

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

REQUERIMENTO Nº 002 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem a Plenário, com amparo no art. 113, inciso VI do Regimento Interno, **requerer** seja oficiado ao Deputado Estadual DENIAN COLTO, solicitando seja verificada a possibilidade de reverter a situação da fusão dos cartórios.

Com a aprovação da Lei nº 21.795 de 11/12/2023 e posterior edição do Decreto Judiciário nº 39/2024, haverá um grande número de desempregos em todo o Estado do Paraná e consequente concentração de poder e riqueza nos Cartórios de Registros de Imóveis, uma vez que estas duas Leis estão anexando os Cartórios de Registros Cíveis aos Cartórios de Registros de Imóveis em todas as Comarcas de entrância inicial e intermediária do Paraná.

Vale lembrar que os Cartórios de Registros de Imóveis já são detentores de poder e grande faturamento, o que pode ser constatado no site https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta.

Com essa anexação, pouquíssimos ou nenhum Cartório de Registro de Imóveis vão aproveitar os funcionários dos Cartórios de Registros cíveis o que vai provocar grande desemprego.

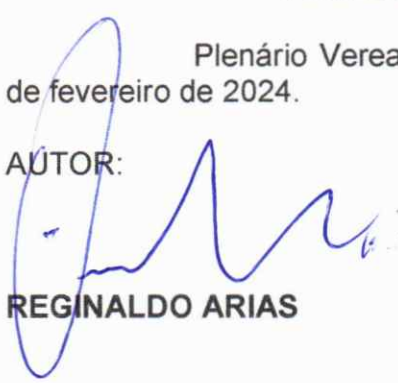
Por outro lado, o bom atendimento e os serviços prestados à população vão ser prejudicados, haja vista a fama de mal atendimento dos Cartórios de Registros de Imóveis.

A situação requer atenção e cuidado. Não é possível uma Lei ser aprovada na surdina e tão rápido, com intuito de prejudicar muitas pessoas e a população em geral.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

AUTOR:


REGINALDO ARIAS

Número: 30 Data: 06/02/2024 Hora: 08:55:43
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 5 REQUERIMENTO
Compl.: nº 002/2024 - Ofício ao Deputado Denian Couto